



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTARIA CNMP-PRESI Nº 155 DE 21 DE MAIO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 252 de 24 de setembro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO~~, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4026.0003628/2024-63, **RESOLVE**:

-

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2025, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 209 de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-

Brasília, data da assinatura eletrônica.

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO